



Número: **0803146-74.2021.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **01/02/2021**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CLAUDIA MARIA VIEIRA (AUTOR)	THANRLEY KELVIN OLIVEIRA BASTOS (ADVOGADO) ITALLO VINICIUS LOPES DE SOUSA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14409 314	01/02/2021 12:17	<u>Petição Inicial</u>	Petição Inicial
14409 603	01/02/2021 12:17	<u>procurações</u>	Procuração
14409 608	01/02/2021 12:17	<u>documentos pessoais</u>	Documentos
14409 609	01/02/2021 12:17	<u>documentos comprobatorios</u>	Documentos

petição inicial anexa



Assinado eletronicamente por: ITALLO VINICIUS LOPES DE SOUSA - 01/02/2021 12:16:47
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020112164026800000013623394>
Número do documento: 21020112164026800000013623394

Num. 14409314 - Pág. 1



PROCURAÇÃO PARTICULAR "AD-JUDICIA ET EXTRA"

CLÁUDIA MARIA VIEIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG de nº 2034746 SSP/PI, inscrita no CPF de nº 006.698.083-69, residente e domiciliada na Rua Santanopolis, nº 2060, Bairro Beira Rio, CEP: 64.075-635, município de Teresina - Piauí.

CONTRATADO: Dr. ITALLO VINICIUS LOPES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí, sob o nº 18.484, Dr. THANRLEY KELVIN OLIVEIRA BASTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí, sob o nº 19.013, ambos com endereço profissional onde recebem intimações localizado na Rua Oscar Gil Castelo Branco, nº 2977, Bairro São Cristóvão, Teresina Piauí, CEP: 64.055-020, endereço eletrônico: lopes.bastos.advogados@gmail.com.

PODERES: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com cláusula "ad judicial et extra", a fim de quem possa defender os interesses e direitos do outorgante, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Repartição Pública, Autarquia ou Entidade Paraestatal, para em seu nome, acompanhar qualquer ação que lhe seja proposta em processo da área cível, criminal, comercial, eleitoral, trabalhista, administrativo, tributário, previdenciário, podendo também reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, confessar, firmar compromisso, prestar declarações, podendo ainda substabelecer está em outrem, com ou sem reserva de poderes, para prestar declaração de residência e/ou pobreza na forma do artigo primeiro da lei nº 7.115/83, requerer ao INSS os serviços previdenciários na modalidade de atendimento a distância e presencial, autorizar quebra de sigilo médico permitindo visitas e cópias dos laudos médicos do INSS, cadastrar e receber senha do MEU INSS, receber HISCRE, solicitar ao INSS o bloqueio ou desbloqueio de benefícios para realização de empréstimo, fazer acordos, receber boletim de ocorrência em qualquer delegacia, solicitar justiça gratuita, receber laudo do IML, solicitar e receber prontuário médico no HUT ou qualquer hospital, receber solicitação de Socorro do SAMU, receber e requerer informações de extrato de conta bancária do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Bradesco ou em qualquer outra instituição financeira ou bancária, fazer pedido de dedução de honorários advocatícios, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Teresina, Piauí, 28 de Janeiro de 2021.

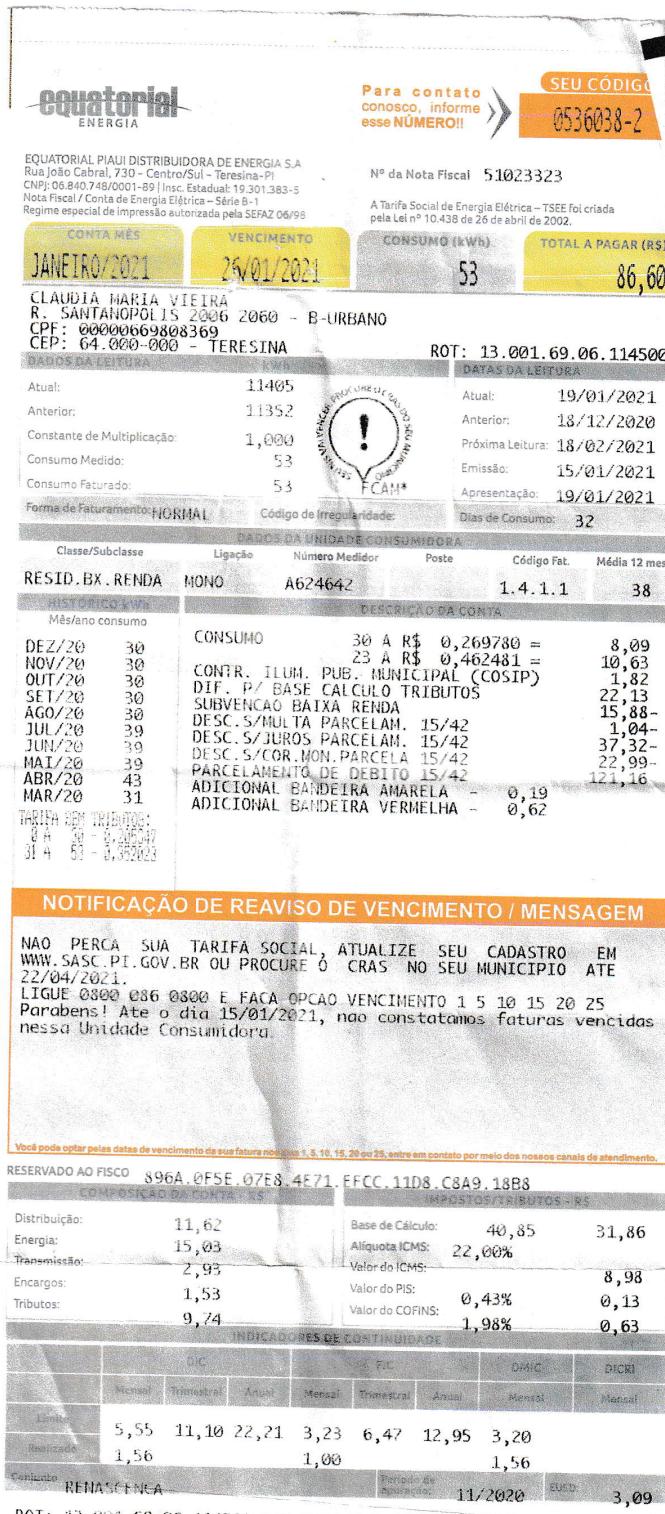
Cláudia Maria Vieira
CLÁUDIA MARIA VIEIRA

Rua Oscar Gil Castelo Branco, nº 2977, Bairro São Cristóvão, Teresina - Piauí, CEP: 64.055-020

Dr. Itallo Vinicius Lopes de Sousa - OAB/PI nº 18.484 (86) 99955-1788
Dr. Thanrley Kelvin Oliveira Bastos - OAB/PI nº 19.013 (86) 99802-2881
lopes.bastos.advogados@gmail.com







TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

164.28152.89-5

NÚMERO

2290420

SÉRIE

0050

UF

PI

Claudia maria Vieira

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO

CTPS

CLAUDIA MARIA VIEIRA

FILIAÇÃO.....: MANOEL RAIMUNDO VIEIRA
MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA
NASCIMENTO....: 25/12/1978 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: TERESINA - PI
DOCUMENTO....: C. I. 2034746 02/08/2010 SSP PI

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 006.698.083-69 CNH.....:
TIT. ELEITOR: 026065491554 SEÇÃO: 0131 ZONA: 0063

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/PI - 21/09/2015

Paulo Henrique de Oliveira Melo

QUALIFICAÇÃO CML - BRASILEIRO



Rio de Janeiro, 19 de Maio de 2018

Carta nº: 12829777

A/C: CLAUDIA MARIA VIEIRA

Nº Sinistro: 3180200442
Vitima: CLAUDIA MARIA VIEIRA
Data do Acidente: 08/01/2018
Cobertura: INVALIDEZ
Procurador: MARCIA VITAL DE LIMA

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: CLAUDIA MARIA VIEIRA
Valor: R\$ 2.362,50
Banco: 104
Agência: 000003389
Conta: 0000048920-0
Tipo: CONTA POUPANÇA

Memória de Cálculo:

Multa:	R\$	0,00
Juros:	R\$	0,00
Total creditado:	R\$	2.362,50

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%

Graduação: Em grau leve 25%

% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 70%) 17,50%

Valor a indenizar: $17,50\% \times 13.500,00 =$ R\$ 2.362,50

NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT





Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 2018

Carta nº: 13495823

A/C: CLAUDIA MARIA VIEIRA

Nº Sinistro: 3180200442
Vítima: CLAUDIA MARIA VIEIRA
Data do Acidente: 08/01/2018
Cobertura: INVALIDEZ
Procurador: MARCIA VITAL DE LIMA

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: CLAUDIA MARIA VIEIRA
Valor: R\$ 2.362,50
Banco: 104
Agência: 000003389
Conta: 0000048920-0
Tipo: CONTA POUPANÇA

Memória de Cálculo:

Multa:	R\$	0,00
Juros:	R\$	0,00
Total creditado:	R\$	2.362,50

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%

Graduação: Em grau leve 25%

% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 70%) 17,50%

Valor a indenizar: $17,50\% \times 13.500,00 =$ R\$ 2.362,50

NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

